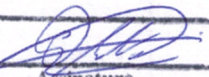




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI nº 545/2012 de 06 de dezembro de 2012.**

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
ITAQUIRAÍ – MS, DO PERÍODO 2010/2013.**

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>17/12/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ela sanciona a seguinte

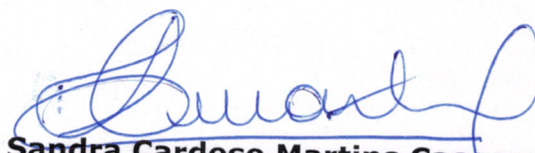
**LEI:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da  
Constituição Federal e do art. 3º da Lei Municipal n.º 482 de 17 de  
dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual  
do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a  
ser de R\$ 132.362.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos e  
sessenta e dois mil reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e  
metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas  
decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme  
detalhamento dos anexos, que integram esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de  
2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 06 de dezembro de 2012.**



**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita de Itaquirai MS.